



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Aditivo Proc 0107 N.N

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0107/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Responsável pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cleci Zanin**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 251.163.639-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**N.N. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.582.485/0001-22, estabelecida na Rua Olímpio Julio Tortatto, 211, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, representada pelo seu procurador **Sr. Vilmar Bittencort Neris**, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 10.520/02, n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0107/2015 - Pregão Presencial nº 0062/2015 e pelo Art. 57, inciso II, e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Licitatório por mais 45 dias, até dia 13 de setembro de 2016, contados a partir de 30 de julho de 2016, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Fica aditivada a quantidade em 10% do item 01, sendo mais 150 unidades, resultando no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo acima citado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 07 de julho de 2016.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**N.N. Comércio de Produtos Ltda**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.